



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

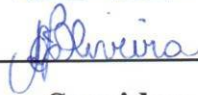
Página 1 de 2

DECRETO Nº 68 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO EM:

19 de agosto de 2021

6 h 30 m



Servidor

**ESTABELECE DATA
RETORNO DAS AULAS
PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a diminuição dos casos de COVID-19 na cidade e na região; **CONSIDERANDO** que o Município passou para “Onda Verde” do Programa Minas Consciente, que permite o retorno das aulas presenciais; **CONSIDERANDO** a necessidade de um retorno gradual das aulas presenciais, seguindo os protocolos de segurança.

DECRETA:

- Art. 1º.** O retorno das aulas presenciais, pelo sistema híbrido de ensino, será a partir de 20/09/2021.
- Art. 2º.** Os professores deverão retomar as atividades presenciais a partir de 13/09/2021.
- Art. 3º.** Os protocolos de segurança e combate ao COVID-19 emanados pelo Ministério da Educação deverão ser rigorosamente seguidos.
- Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá regulamentar o retorno seguro das aulas através de portaria.
- Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá dar ampla divulgação das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus para o retorno das aulas, bem como das Portarias por ela emitidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 59 de 19 de julho de 2021

Silvianópolis-MG, 19 de agosto de 2021


Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal